

PORTARIA Nº 48/2022/GAB/EMSERH, DE 22 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 65/2021-GCC/EMSERH (F C F DA SILVA - ME), referente ao Processo Administrativo nº 115.634/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	LACEN	Lídio Gonçalves Lima Neto	Diretora Geral Mat.: 6781	Kaique Bruno Sousa Oliveira	Diretor Administrativo Mat.: 3179

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
	1.	Amanda Campos Rodrigues	Consultora de Compras Nutricionista Matrícula nº 1063	Raíssa da Silva Sousa
2.	Silvia Carla da Silva Ferreira	Supervisora Clínica Matrícula nº 10937	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 65/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 115.634/2020-EMSERH tem como objeto fornecimento de ovos de galinha para atender as necessidades da unidade hospitalar administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

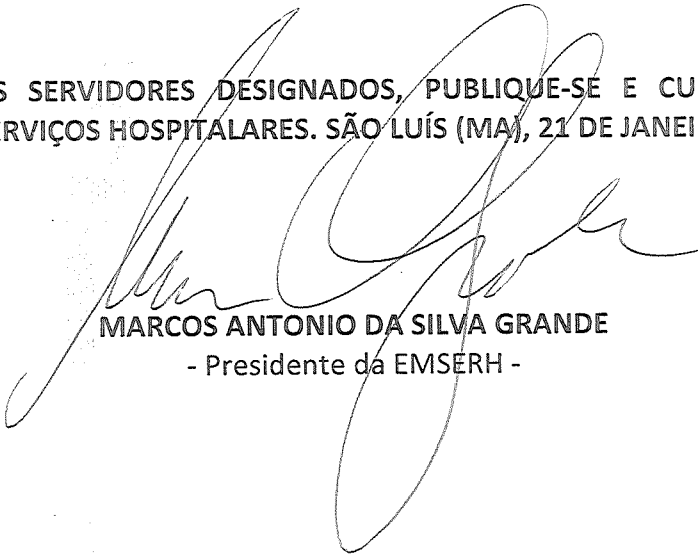
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 65/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 115.634/2020-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 65/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 115.634/2020-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -